

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 12/1982 de 9 de Março**

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, número 1 e 14 número 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro.

O Governo Regional resolve declarar a utilidade publica urgente da parcela de terreno necessária à execução da obra de «Construção de um Edifício Escolar Primário, no lugar da Várzea, Freguesia de Ginetes, Ilha de S. Miguel» incluída na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da respectiva parcela, já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata da citada obra.

Aprovado em Conselho, em 25 de Fevereiro de 1982.

Presidência do Governo, 1 de Março de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Busco Mota Amaral*.

